



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6668 - Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021  
Divulgação: Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021    Publicação: Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos termos das Leis Municipais nº 2.662, de 18 de dezembro de 1963, e nº 7.414, de 14 de abril de 1994, e revoga o Decreto nº 21.157, de 08 de setembro de 2021 e o art. 1º do Decreto nº 13.820, de 25 de julho de 2002."**

DECRETO Nº 21.315, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4209\\_ce\\_346544\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4209_ce_346544_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas**

**atribuições legais,**

**DESIGNA** JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administrador, ROSANA SANTOS LOPES, matrícula 342194, Auxiliar de Serviços Gerais, e RONILDO ORION MACHADO, matrícula 662309, Auxiliar Técnico, todos do Gabinete do Prefeito, para, sob a Coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante de Bens Materiais do Exercício de 2021, para realizarem o Inventário de Bens Materiais do Gabinete do Prefeito, com base na Instrução Normativa Conjunta 001/2021 da SMTC/SMF/SMAP, no período de 20/12/2021 a 30/12/2021, através da Portaria 720, de 30/12/2021 (Processo 21.0.000110245-9).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12/06/2019, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173 de 27/05/2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 16347042 de 17/11/2021 (Processo 21.0.000117391-7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
1093746/8	VERA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA	01	30/08/2021	30/08/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
1044117/2	WILLIAM CABRAL TEMPEL	01	01/10/2021	01/10/2021	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**MODIFICA**, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16662182 de 10/12/2021 (Processo 21.0.000094997-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
540186/1	PATRICIA DE FREITAS DIAS	C	01/01/2021	14/02/2020

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16663201 de 10/12/2021 (Processo 21.0.000071344-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
182944/2	ALFREDO FERNANDES VIEIRA	F	01/01/2021	01/08/2016

**MODIFICA**, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16663322 de 10/12/2021 (Processo 17.0.000041000-4).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
240506/1	MARIA DA GRACA TOME BARLAVENTO	D	01/01/2017	01/06/2012

**MODIFICA**, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16664177 de 10/12/2021 (Processo 16.0.000048899-6).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
179465/1	HELENA PETERSEN GONCALVES DIAS	D	17/03/2012	01/09/2011

**MODIFICA**, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16664608 de 10/12/2021 (Processo 16.0.000038713-8).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
284935/1	LUCIANE LIBERATO BEHEREGARAY	C	01/01/2016	11/01/2012

**MODIFICA**, à servidora da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16671884 de 10/12/2021 (Processo 21.0.000084251-3).

Matrícula	Servidor	%	De	Para
505642/1	MARIA MADALENA BASTOS DIAS	15	01/01/2021	01/08/2016

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16765880 de 17/12/2021 (Processo 16.0.000038706-5).

Matrícula	Servidor	%	De	Para
331706/2	ALBERTO DE LOS SANTOS JUNIOR	15	10/02/2015	24/09/2012

**MODIFICA**, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16673761 de 10/12/2021 (Processo 18.0.000013666-9).

Matrícula	Servidor	Avanço	De	Para
439694/2	MARIA CRISTINA SILVEIRA LOSS	07	25/08/2016	24/08/2016
73067/3	MARIO LUIZ ALVES PEREIRA	11	28/08/2013	25/04/2013
73067/3	MARIO LUIZ ALVES PEREIRA	12	28/08/2016	25/04/2016

**MODIFICA**, aos servidores da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16748869 de 16/12/2021 (Processo 16.0.000051566-7).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
187395/2	CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	E	01/01/2016	30/03/2014
281016/1	DEISE BRAGAMONTE BRUM	D	01/01/2016	22/04/2014
280061/1	DENISE REGINA PEREIRA SILVA	D	01/01/2016	28/02/2014
180856/1	GISLAINE WURLITZER DINIZ	F	-	01/01/2013
231803/1	ISABEL CHRISTINA SCHRAMM	E	01/01/2016	11/05/2014
180066/1	JAQUELINE REBELLO MONTEMURO VARELA	F	-	01/01/2013
234282/1	LAURA TEREZINHA PEREIRA	E	01/01/2016	11/04/2014
123873/1	LEDA LISETTE ROSSATTO	F	-	01/01/2013
125316/1	MARCIA DA ROCHA VASCONCELLOS	F	-	01/01/2013
179740/1	MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA	F	01/01/2016	01/01/2013
232078/1	MARIA JOSE BERGMULLER	E	-	21/03/2014
280784/1	ROSA MARIA JACOBSEN	D	01/01/2016	28/03/2013
78466/2	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS	F	-	01/01/2013

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16786917 de 20/12/2021 (Processo 17.0.000084691-0).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
68321/3	NELSON CHANIN	E	01/01/2017	01/01/2013

**MODIFICA**, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 16767248 de 17/12/2021 (Processo 17.0.000013052-4).

Matrícula	Servidor	Referência	De	Para
281545/1	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER	E	07/03/2013	06/01/2013

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309 de 28/12/1988, através da Portaria 16797764 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000130871-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	124269/1	CESAR AUGUSTO PEREIRA	23/03/2020	28/07/2019	-	E	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	437788/3	GICELDA ZILMER DOS REIS	11/04/2020	-	04/11/2021	B	AVERBAÇÃO

ASSEGURA	321622/1	LUCIANA FARIAS DA ROCHA	11/04/2020	-	22/09/2021	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	270274/1	LUIZ HENRIQUE CAMARA DE SOUZA	23/03/2018	-	29/07/2021	D	AVERBAÇÃO
ASSEGURA	674701/3	LUIZ VANDERLEI DE OLIVEIRA E SILVA	21/10/2018	-	30/08/2021	D	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151 de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453 de 04/10/1989, através da Portaria 16798243 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000130888-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
ASSEGURA	436670/1	JUSCARA MADALENA CUSTODIO	03/07/2018	-	30/04/2021	C	AVERBAÇÃO
MODIFICA	484365/2	PATRICIA VALERIA POETA	30/09/2018	04/10/2018	-	C	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235 de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876 de 07/12/1990, e Lei 7577 de 03/01/1995, através da Portaria 16798401 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000130894-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
CONCEDE	813397/2	MARCIA REGINA MARQUES	21/01/2013 A 20/01/2019	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, através da Portaria 16800818 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000130899-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	779560/1	CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER	06	12/03/2018	07/03/2018	-	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	664460/1	LUIZ CARLOS SALVADOR	06	12/06/2019	18/06/2019	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO
MODIFICA	484365/2	PATRICIA VALERIA POETA	08	06/10/2017	10/10/2017	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, através da

Portaria 16797540 de 21/12/2021 (Processo 21.0.000130863-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	364086/5	REGINA MARIS ROSADO MURILLO	25	03/01/2014	-	01/01/2021	REVISÃO
MODIFICA	484365/2	PATRICIA VALERIA POETA	25	30/09/2018	04/10/2018	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Lei 7577 de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 16347065 de 17/11/2021 (Processo 21.0.000117391-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	309117/5	ADRIANA KILLES BARCELLOS BARBOSA	05	03/05/2020	23/04/2020	-	EXCLUSÃO DE FALTA

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, através da Portaria 16347081 de 17/11/2021 (Processo 21.0.000117391-7).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	309117/5	ADRIANA KILLES BARCELLOS BARBOSA	04	03/04/2018	24/03/2018	-	EXCLUSÃO DE FALTA
MODIFICA	269570/2	MARCELO MAZZOCA DOS SANTOS	10	17/08/2017	16/08/2017	-	REVISÃO DE AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e Lei 7577 de 03/01/1995, através da Portaria 16382942 de 19/11/2021 (Processo 21.0.000118593-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	309117/5	ADRIANA KILLES BARCELLOS BARBOSA	15	16/09/2017	13/09/2017	-	EXCLUSÃO DE FALTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAICON GARCIA LIMA, 1506943/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle e Registro/Divisão de Despesa Pública/Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501006, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de Férias, de 13/12/2021 a 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16749030 de 16/12/2021 (Processo 21.0.000002055-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o Exercício de 2022, VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, 1153773, Coordenadora da Unidade de Administração e Serviços, como Ordenadora de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV - Unidade Orçamentária 8001, e para aprovação de liquidações de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 062 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000133678-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTITUI** o Núcleo Socioambiental da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em conformidade com o Decreto nº 21.112 de 14/07/2021, e o estabelecido nos artigos 11 e 12 da Lei Complementar 897 de 15/01/2021, e designa, como integrantes, os servidores abaixo relacionados, a contar da publicação da Portaria 16890183 de 29/12/2021 (Processo 21.0.000110365-0).

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Unidade</b>
MARCOS FEDER	1482300-01	Engenheiro	CAE
VIVIAN MORAES CARNEIRO	1364782-03	Assessor VI	ASSETEC

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores para comporem a Comissão Inventariante de estoque de material de consumo da Diretoria de Vigilância Sanitária - SMS, para o ano de 2021, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta 001/2021 SMTTC/SMF/SMAP, ANDRÉ LUÍS BELLIO, 420995/01, Assistente Administrativo, como Coordenador, SANDRO JOSÉ LOPES GUEDES, 123903103, Atendente, como Inventariante, MÁRCIA RADAIESKI CUNDA, matrícula 42922601, Assistente Administrativa, como Inventariante, com prazo para conclusão dos trabalhos até 27 de dezembro de 2021, através da Portaria 16663134 de 23/12/2021 (Processo 21.0.000121939-9).

**DESIGNA** o servidor RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, Assessor V, matrícula 954795, como Gestor do Termo de Fomento nº 76.357, com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS, que tem por objeto a realização de parceria para pagamento de serviços de terceiros, PF ou PJ, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde–SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 16873047 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000077645-6).

**DESIGNA** as servidoras SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Enfermeira, matrícula 585479, Titular, e CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230, Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 76.357, com a União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS, que tem por objeto a realização de parceria para Pagamento de Serviços de Terceiros, PF ou PJ, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde–SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, através da Portaria 16873169 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000077645-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a servidora MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO, matrícula 1184393-01, Cirurgiã-Dentista, como Fiscal de Contrato Suplente da DAPS-SMS, para acompanhar e fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELI Ltda – EPP, CNPJ 26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos Serviços em Física Médica e Radioproteção nas áreas de Radiodiagnósticos e Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 16877237 de 28/12/2021 (Processo 18.0.000045578-0).

**DESIGNA** MARCELO COELHO DA SILVA, 544386/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603023, substituindo ALEX ELIAS LAMAS, 1098373/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de Licença Prêmio, de 17/12/2021 a 31/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16867649 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000112474-6).

**DESIGNA** SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11110005, do/da Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301056, substituindo SANDRO JOSE LOPES GUEDES, 1239031/3, Atendente, SA10904, por motivo de Licença Prêmio, de 03/01/2022 a 01/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16867919 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000041085-0).

**DESIGNA** PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 225918/2, Tecnico em Comunicacao Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, substituindo TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 03/01/2022 a 22/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16868184 de 28/12/2021 (Processo 21.0.000108559-7).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1277081/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 01/10/2021, os efeitos da Portaria 063 de 04/01/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2016, que concedeu Gratificação pelo Exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 2103 de 29/12/2021 (Processo 21.10.000007903-1).

**CONCEDE**, a THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da DD/GPLA/EQ-DOC GEO, a contar de 01/10/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 2097 de 28/12/2021 (Processo 21.10.000008336-5).

**CONCEDE**, a ISABEL PINENT MOLLER, 706441/1, Técnica em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, com base na Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021, através da Portaria 2094 de 28/12/2021 (Processo 21.13.000006291-2).

**CONCEDE**, a EDUARDO NUNES SPERB, 1277189/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 13/10/2021 a 06/04/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2099 de 28/12/2021 (Processo 21.10.000008243-1).

**DESIGNA** TIAGO KOLOGESKI SIMÃO, 127720.0, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Manutenção de Aduadoras, FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 18623.8, Engenheiro, ES211NS, da Gerência de Distribuição e Condução, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 70001.3, da Gerência de Distribuição e Condução, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo, cujo objeto do presente Contrato é Serviços de conservação em redes de abastecimento de água em PEAD, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório, a contar da presente data, através da Portaria 2101 de 29/12/2021 (Processo 003.080218.16.4).

**DESIGNA** ATILA GOMES MACHADO, 748654/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo PAULO SERGIO ROCHA LESSA, 237465/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 27/12/2021 a 15/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2098 de 28/12/2021 (Processo 21.10.000010465-6).

**DESIGNA** FABIO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1277081/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88210000, vaga 2000400, a contar de 01/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2102 de 29/12/2021 (Processo 21.10.000007903-1).

**MODIFICA** a Portaria 1252 de 02/08/2021, que designou GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 53394.7, Psicóloga, ES217NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a Execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 18.10.000006771-1, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a empresa CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA, CNPJ 00.773.639/0001-00, cujo objeto do presente Contrato é a Prestação de Serviços de Assistência à Saúde com abrangência mínima no Município de Porto Alegre e nos Municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão), pelo sistema de livre escolha do Profissional e Serviços de Saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), para o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE, a contar de 19/08/2018, passando a excluir GEISA CAROLINA

CAMILLO TATSCH, 53394.7, Psicóloga, ES217NS, e a incluir BRUNA LUNARDI VIEIRA, 151363.0, Assistente Administrativo, AA20406, a contar de 06/01/2022, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2100 de 28/12/2021 (Processo 18.10.000006771-1).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estável, no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, 143870.0/01, Administrador, ES.4.01.NS, estágio probatório de 27/08/2018 a 26/08/2021, com base legal no Decreto nº 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 16757070 de 17/12/2021 (Processo 21.14.000002616-6).

**DESIGNA**, a contar de 30/12/2021, a servidora ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 1052098, Assistente Social, como Gestora da Parcerização do Trabalho Técnico Social do Reassentamento da Vila Nazaré, referente ao Termo de Colaboração do Trabalho Técnico Social, a ser executado pela OSC - OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM e DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação, em atendimento ao disposto no artigo 35, alínea “g”, da Lei nº 13.019/2014 através da Portaria 16890261 de 29/12/2021 (Processo 20.14.000001818-4).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LEONARDO CASARES SARDA CYPRIANI DE SOUZA, 148824.4, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 27/12/2021, com base no Art. 71, inciso I, da LC 133/85, através da Portaria 16883981 de 29/12/2021 (Processo 21.17.000004233-3).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora DENISE BORBA CANTEIRO, 33012.0/04, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 211 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006180-0).

**CONCEDE**, à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 197 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006195-9).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, ao servidor MAURÍCIO DAMIÃO DIAS SOUZA, 151033.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão

Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 193 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006333-1).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, à servidora TATIANA SIMON BASTOS, 75624.9/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 192 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006329-3).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, à servidora FRANCINE GOULART GRUBLER, 144080.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafo 4º, 4º, Parágrafo 1º, e 5º, Parágrafo 3º do Decreto 21.245/2021, através da Portaria 194 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006334-0).

**CONCEDE**, a contar de 19/11/2021, à servidora ANGELICA RAMONA SILVEIRA DA SILVA, 151763.5/01, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Apoio e Registros Jurídicos, da Unidade de Administração e Serviços, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 04 (quatro), com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02/10/2002 e alterações posteriores, artigos 2º, Parágrafos 3º, 4º, Parágrafo 2º, e 5º, Parágrafo 2º do Decreto 21.245 de 17/11/2021, através da Portaria 205 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006288-2 ).

**DESIGNA** RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, Administrador, ES601NS, e FRANCINE GOULART GRUBLER, 144080.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, para, até 15/02/2022, constituírem a Comissão encarregada de realizar o Inventário de Valores, do Exercício de 2021, do PREVIMPA, com base no artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478 de 26/09/2002, através da Portaria 225 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006654-3).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria DAF 088 de 08/04/2015, em relação à servidora DENISE BORBA CANTEIRO, 33012.0/04, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 210 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006180-0).

**FAZ CESSAR** os efeitos da Portaria DAF 245 de 08/10/2020, em relação à servidora ECLEA DA LUZ GALLIO, 66457.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo Exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no Decreto 21.245/2021, através da Portaria 196 de 29/12/2021 (Processo 21.13.000006195-9).

# Despachos

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000047421-6** - HOMOLOGA o Relatório 075/2021, da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo encaminhamento do Processo à CPI/PGM, para instauração de Inquérito Administrativo, nos termos do art. 207, inciso III, art. 249, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 133/1985 e do artigo 22, inciso IV do Decreto 21.104/2021.

**Processo 21.0.000117410-7** - REGULARIZA em 17/11/2021, em relação aos servidores abaixo, a Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235 de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876 de 07/12/1990, e Lei 7577 de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
206122/1	FURTUNATO LUIZ FONSECA CORREA	24/11/1987 A 03/07/2001	24/11/1987 A 09/07/2001
206122/1	FURTUNATO LUIZ FONSECA CORREA	05/07/2001 A 03/07/2006	10/07/2001 A 09/07/2006
206122/1	FURTUNATO LUIZ FONSECA CORREA	04/07/2006 A 03/07/2011	10/07/2006 A 09/07/2011

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000122250-0** - TORNA SEM EFEITO os registros de faltas dos dias 11, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2021, e os registros de meias-faltas dos dias 01, 07, 14, 15, 18, 20 e 21 de outubro de 2021, relativos ao servidor JADER BRANCO CAVALHEIRO, 160249/2, Coordenador, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, com base na análise da área técnica competente.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000107480-7** – DEFERE, em 29/12/2021, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação Musical da UFRGS, no segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, no período de 16/11/2020 até 05/03/2021, relativo ao segundo semestre letivo de 2020, efetuado pela servidora CAROLINE CAO PONSO, 916216/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de

31/12/1985.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000004906-1** - REVISA, em 28/12/2021, a isenção do desconto de imposto de renda de ALCINO FABRICIO DE MORAES, matrícula 137112, servidor aposentado, concedida pelo Despacho SEI 3820262, excluindo a data fim de 26/10/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 996/2021.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000006277-7** - INDEFERE, em 28/12/2021, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora ANAMARIA ENNES FORTUNATO, 44215.2, Inativa da Secretaria Municipal da Saúde, formulado por JOSE MAURICIO SILVESTRE, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000006109-6** - INDEFERE, em 28/12/2021, o requerimento de pensão por morte, da ex-servidora LUCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula 268231, da Secretaria Municipal de Educação, formulado por ANTONIO PAULO DUMTT DE ANDRADE, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **EDITAL 072/2021 PROCESSO SELETIVO 082 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO 21.0.000130930-4**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a invalidação do Processo Seletivo 082, de Administração, face apontamentos detectados pela Equipe de Estágios, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio. Os candidatos serão novamente convidados, através de e-mail, para participarem do próximo Processo Seletivo.

Porto alegre, 29 de dezembro de 2021.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

**EDITAL 073/2021**  
**PROCESSO SELETIVO 085**  
**PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 21.0.000130930-4**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas Instituições de Ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido Certame, indicando data e horário de realização das provas.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre nos cursos de Administração, Administração de Empresas ou Administração Pública.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda-feira a sexta-feira, e em outros Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	88h	R\$ 643,28
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	132h	R\$ 964,92

**4. DAS PROVAS**

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 04/01/2022, na forma *online*.

4.2 O horário de realização bem como o *link* da prova será enviado no e-mail de convocação para o candidato.

**5. DO DESEMPATE**

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

**7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a Documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis para manifestação. Será considerado

desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

8.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

8.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – [eepuase@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eepuase@portoalegre.rs.gov.br), no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 336/2021** **PROCESSO 21.0.000088378-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO MORADORES DO MANGUE SECO, CNPJ 10.627,179/0001-65. O endereço de funcionamento é Rua Estrada João de Oliveira Remião, 6271, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91560-000, Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 09.

**Nº DE REGISTRO:** 931.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 337/2021** **PROCESSO 21.0.000120130-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL - IMAMA, CNPJ 97.129.878/0001-63. O endereço de funcionamento é Rua Doutor Vale, 157, Bairro Floresta, CEP 90560-010, Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 08.

**Nº DE REGISTRO:** 8016.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO 338/2021** **PROCESSO 21.0.000106676-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Reativação do REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ASAFOM, CNPJ 02.298.673/0001-03. O endereço de funcionamento é Rua Duque de Caxias, 805, Bairro Centro, CEP 90010-282, Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 08.

**Nº DE REGISTRO:** 851.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 339/2021**

**PROCESSO 21.0.000059290-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a Inscrição das Organizações da Sociedade Civil, Executoras, OSC CENTRO SOCIAL MARISTA IRMÃO ANTÔNIO BORTOLINI, CNPJ 92.706.308/0085-83, com o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos e OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARISTA MENINO DEUS, CNPJ 92.706.308/0086-64, com o Programa Educação Infantil, ambos na Mantenedora SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME e passarão para a Mantenedora OSC UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE, em razão do reordenamento administrativo e jurídico que passa a Rede Marista.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 340/2021**

**PROCESSO 21.0.000110924-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o REGISTRO da OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BRAZIL FOOTBALL CLUB, CNPJ 32.951.678/0001-46. O endereço de funcionamento é Rua General Lima e Silva, 1010 ap. 404, Bairro Centro Histórico, CEP 90050-103, Porto Alegre/RS. Está localizada na Microrregião 08.

**Nº DE REGISTRO:** 8058.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 341/2021**

**PROCESSO 20.0.000105035-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS, porque a Organização não atende aos requisitos e/ou não apresentou a Documentação exigida pelas Resoluções nº 025/2016 e nº 036/2021 do CMDCA, conforme Parecer deste Conselho em 15/12/2021.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 342/2021**

**PROCESSO 21.0.000123166-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ICSFA/CPCA, projeto “Sustentabilidade dos Serviços, Programas e Projetos do CPCA 2022-2023” – Certificado de Captação de Recurso nº 042/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.523.578,80 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 343/2021**

**PROCESSO 21.0.000127102-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ICSFA/CPCA, projeto “Manutenção e Ações Para a Juventude CPCA 2022-2023” – Certificado de Captação de Recurso nº 041/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.467.592,84 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 344/2021**

**PROCESSO 21.0.000118257-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO – NCC BELÉM, projeto “Sócio Educacional V” – Certificado de Captação de Recurso nº 043/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.446.286,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 345/2021**  
**PROCESSO 21.0.000115466-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SÓLIDARIEDADE - AFASO, projeto "AFASO: Fazer o Bem" – Certificado de Captação de Recurso nº 044/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 291.080,85 (duzentos e noventa e um mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 346/2021**  
**PROCESSO 21.0.000094686-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MDCA, de prorrogação de prazo para utilização de parcela que, inicialmente terminaria em 02/01/2022, para utilizar em 10/01/2022, relativo ao Termo de Fomento 049/2021 do Projeto "Novos Desafios, Novos Caminhos", considerando o atraso ocorrido no repasse, conforme descreve o Ofício de 07/12/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 347/2021**  
**PROCESSO 21.0.000056096-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ICSFA/CPCA, no valor de R\$ 12.051,61 (doze mil, cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), referente à parcela 01 do Termo de Fomento nº 028/2021, captados pelo projeto "Sustentabilidade dos Serviços, Programas e Projetos do CPCA 2019-2021", que foram utilizados de recursos próprios da Entidade, no ressarcimento das despesas com salários de Pessoal e Encargos, devido ao atraso no repasse, conforme Ofício nº SEC 0108/2021 de 17/12/2021 da Instituição, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775, art. 37, de 27 de junho de 2017.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 348/2021**

### **PROCESSO 20.0.000056672-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO RITA YASMIM DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, no que tange a alteração de Rubricas previstas no projeto “Inclusão Através da Educação II” onde, na alocação do item 1.2 “Oficineiros” passe da Rubrica 01, Pessoal e Encargos, para a Rubrica 02, Serviços de Terceiros. Também, na alocação do item 1.3 “Assistente Social”, se faça o mesmo procedimento, passe da Rubrica 01, Pessoal e Encargos, para a Rubrica 02, Serviços de Terceiros, conforme Ofício 007/2021 de 15/12/2021 remetido pela OSC ao CMDCA.  
Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 349/2021**

### **PROCESSO 19.0.000137173-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido de REEMBOLSO solicitado pela OSC INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR - IGT, no valor de R\$ 10.091,27 (dez mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos), referente à parcela 03/12 do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 069/2019, captados pelo projeto “IGT Náutico”, que foram utilizados de recursos próprios da Entidade, no ressarcimento das despesas com salários de pessoal e encargos, devido ao atraso no repasse, conforme Ofício de 14/12/2021 da Instituição, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775, art. 37, de 27 de junho de 2017.  
Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 350/2021**

### **PROCESSO 20.0.000031417-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL – ACBERGS, de readequação da Programação Orçamentária, dentro de itens e Rubricas já aprovadas, do Plano de Trabalho apresentado para o Chamamento Público, Edital 020/2019 do CMDCA, (Termo de Colaboração 103/2020), conforme Ofício 221/2021, enviado pela Instituição ao CMDCA em 08/12/2021, sem alteração do valor total do Termo, que é de R\$ 15.440,03 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos).  
Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 351/2021**

### **PROCESSO 21.0.000056246-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO

ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da OSC ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, no que se refere à autorização de aplicar o Plano de Trabalho, apresentado no projeto “Dê Asas para o Futuro”, não necessitando de Adaptação ao Objeto de Parceria, para o presente estado de calamidade pública (COVID-19), conforme análise da Comissão de Finanças do CMDCA, em 22/12/2021 e com base na justificativa apresentada no Ofício nº 132/2021 da OSC.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 352/2021**

**PROCESSO 20.0.000031711-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a modificação no Plano de Trabalho apresentado pela OSC INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA – IAPI, para o Chamamento Público, Edital 020/2019 do CMDCA (Termo de Colaboração nº 117/2020), no valor total de R\$ 9.771,39 (nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 353/2021**

**PROCESSO 20.0.00000807-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a solicitação de transferência de recurso financeiro entre projetos da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Esse recurso foi captado no projeto “Centro de Cuidados Nossa Senhora de Fátima”, (Certificado 022/2018) e passará integralmente para o projeto “Ampliando Sonhos na Bom Jesus”, (Certificado 012/2020), conforme Ofício DO 010/2021 de 27/01/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 354/2021**

**PROCESSO 21.0.000073516-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar, em parte, o pedido de reembolso solicitado pela OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM MORRO SANTANA, no valor de 1/12 avos da parcela 01/07 de R\$ 13.941,40 (treze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), do Termo de Fomento nº 037/2021, captados pelo projeto “Esporte em Ação 2020/2022”, que foram utilizados de recursos próprios da Entidade, no

ressarcimento das despesas com salários de pessoal e encargos, devido ao atraso no repasse, conforme Ofício nº MS 31/2021 de 13/12/2021 da Instituição, com base no Decreto Lei Municipal nº 19.775, art. 37, de 27 de junho de 2017. Portanto, o valor aprovado para o ressarcimento é R\$ 1.162,00 (mil, cento e sessenta e dois reais), pois se trata de 13º salário.  
Sessão Plenária Virtual nº 45/2021, 22 de dezembro de 2021.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017, 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna públicos os nomes dos Artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
181	CARLOS HENRIQUE BINS	18.0.000047801-2
182	SÔNIA NÜHRICH SEIBEL	18.0.000122815-0
183	LEANDRO JOSÉ DE JESUS SELISTER	21.0.000133313-2

Porto Alegre, 29 de novembro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 546/2021

Estabelece normas para o provimento das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão que exigem Nível Superior no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos e revoga a Instrução DG nº 521/2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Departamento contempla em seu Plano Classificado de Cargos diversas Funções Gratificadas e Cargos em Comissão que exigem formação de Nível Superior para o seu provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o provimento e as designações para o exercício de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que exigem formação de Nível Superior, conforme as disposições previstas no Decreto nº 20.758, de 15 de outubro de 2020,

#### RESOLVE:

1. Que os servidores indicados para o exercício de cargos em comissão e funções gratificadas, para os quais é exigida formação de Nível Superior, deverão comprovar previamente junto à Gerência de Gestão de Pessoas - Coordenação de Desenvolvimento (C-DESENVOL) que possuem formação de Nível Superior, em curso devidamente reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação.

2. Que os servidores indicados para o exercício de cargos em comissão e funções gratificadas, para os quais é exigida formação de Nível Superior, deverão comprovar previamente junto à Gerência de Gestão de Pessoas – C-DESENVOL a qualificação profissional compatível com as atribuições do respectivo posto de confiança.

3. Que a qualificação profissional referida no § 3º, art. 3º, Anexo I, do Decreto nº 20.758, de 15 de outubro de 2020, e no item 2 desta Instrução, será aferida considerando os cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

4. Que a Documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2 desta IDG deverá ser anexada aos Autos do respectivo Processo Eletrônico, salvo nos casos em que já constem os registros nos cadastros da C-DESENVOL da Gerência de Gestão de Pessoas (GPES), a quem compete à fiscalização e o controle do cumprimento desta Instrução.

5. Que os indicados que não atenderem as prerrogativas contidas nesta Instrução não poderão ser nomeados ou designados para exercer quaisquer dos cargos em comissão ou funções gratificadas de que trata a presente Instrução DG.

6. Visando garantir a continuidade dos serviços, fica estabelecido o prazo de 01 (ano), a contar da vigência desta Instrução, para que se tenha a adequação total dos Titulares e Substitutos às disposições do item 2 da presente IDG.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário, especialmente a Instrução DG nº 521, de 28/05/2020.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **NORMATIVA AUXÍLIO-TRANSPORTE PROCESSO 20.12.000001170-3**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, torna pública a Normativa relativa ao Auxílio-Transporte:

#### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios e os procedimentos para aquisição e concessão do Auxílio-Transporte aos empregados.

#### **2. DEFINIÇÕES**

Vales-transportes dos empregados para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela Autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

#### **3. DESCRIÇÃO**

A PROCEMPA concederá Auxílio-Transporte aos seus empregados, conforme previsão abaixo:

**URGÊNCIA Médica - TRANSPORTE** - Em caso de Urgência Médica ou de acidente do trabalho, desde que a serviço da PROCEMPA, esta assegura, às suas expensas, o transporte para o Atendimento Médico do trabalhador.

**AJUDA TRANSPORTE** - A PROCEMPA fornecerá ajuda de transporte noturno aos trabalhadores que iniciarem ou findarem suas jornadas de trabalho na faixa horária compreendida entre às 23h30min e às 05h, conforme valores previstos em Acordo Coletivo.

**VALE-TRANSPORTE** - A PROCEMPA concederá mensalmente aos funcionários que necessitem de condução para se deslocar de casa ao local de trabalho, a quantidade de vales-transportes necessária

aos dias efetivamente trabalhados no mês, para o número de conduções necessárias pelo trabalhador, mantendo os descontos legais.

**REEMBOLSO TRANSPORTE - CONVOCAÇÃO** - Sempre que os trabalhadores forem convocados a comparecer na sede da PROCEMPA, fora de sua jornada normal de trabalho, farão jus ao reembolso de despesas com transporte, preferencialmente por meio de convênio caso vigente.

**REEMBOLSO TRANSPORTE - DESLOCAMENTO** - Sempre que o trabalhador se deslocar a serviço da PROCEMPA, será reembolsado da despesa com transporte, preferencialmente por meio de convênio caso vigente.

**REEMBOLSO TRANSPORTE - PRORROGAÇÕES** - A PROCEMPA reembolsará as despesas com táxi (por convênio) ou providenciará transporte aos trabalhadores que prorrogarem a jornada de trabalho normal ou forem convocados fora de seu horário de trabalho e saírem da PROCEMPA entre 22h30min e 06h.

A PROCEMPA compartilha dados pessoais com as prestadoras de serviço de transporte podendo os dados serem armazenados nos bancos de dados da PROCEMPA e das prestadoras.

#### 4. PROCEDIMENTOS

**URGÊNCIA Médica - TRANSPORTE** - Na ocorrência de qualquer emergência, o setor responsável pelo empregado, estagiário, terceirizado ou jovem aprendiz, deverá comunicar imediatamente a A/GPE para que seja providenciado o devido transporte ao serviço de urgência/emergência Médica. No caso de indisponibilidade de veículos da PROCEMPA, deverá ser disponibilizado táxi, ou transporte por aplicativo.

**AJUDA TRANSPORTE** - O Supervisor do empregado deverá comunicar a A/GPE qualquer alteração na jornada de trabalho que implique no recebimento ou na exclusão deste benefício. O pagamento é realizado diretamente na folha de pagamento do empregado, com caráter indenizatório, não integrando o salário do trabalhador. É responsabilidade do empregado, manter seu endereço sempre atualizado junto a A/GPE para que seja realizado o pagamento do valor devido.

**VALE-TRANSPORTE** - Mensalmente, serão adquiridos os respectivos vales-transportes, conforme solicitação realizada pelos empregados uma única vez, através do Requerimento para Concessão.

**SOLICITAÇÃO PELO EMPREGADO** - O empregado que desejar receber o vale-transporte deverá proceder com a solicitação através da entrega do formulário específico, disponível na *intranet* PROCEMPA, devidamente preenchido na A/GPE, contendo comprovante de residência atualizado anexo. O comprovante de residência deverá ser atualizado anualmente.

Para os casos em que o empregado já recebe o vale-transporte e deseja deixar de recebê-lo, deverá encaminhar um e-mail ao endereço aben@PROCEMPA.com.br com a sua solicitação.

Os pedidos de inclusão ou exclusão deverão ser realizados até o dia 20 do mês anterior ao início dos créditos.

Processamento pelo A/GPE:

1. Recebimento dos Documentos no A/GPE;
2. Fornecimento de protocolo de entrega dos Documentos;
3. Arquivamento do formulário na pasta funcional física e eletrônica do empregado;
4. Lançamento do respectivo desconto no sistema de folha de pagamento;
5. Inclusão do colaborador na lista de empregados ativos para crédito dos vales transportes.

Mensalmente para a compra dos créditos:

1. Cálculo das faltas, férias, licenças, abonos e recessos dos empregados e estagiários no mês em curso para aquisição do vale-transporte do mês seguinte;
2. Realização do pedido de compra de vale-transporte conforme utilização de cada empregado;
3. Emissão do boleto para pagamento dos créditos ou vales-transportes;
4. Encaminhamento dos Documentos pelo Processo respectivo no SEI.

**REEMBOLSO TRANSPORTE – CONVOCAÇÃO** - Para os casos de convocação extraordinária a serviço da PROCEMPA, o empregado deverá utilizar o serviço de táxis e/ou aplicativos de transporte, conforme convênio vigente.

**REEMBOLSO TRANSPORTE – DESLOCAMENTO** - Para realizar deslocamentos a serviço da PROCEMPA, o empregado deverá utilizar o serviço de táxis e/ou aplicativos de transporte, conforme convênio vigente.

**REEMBOLSO TRANSPORTE - PRORROGAÇÕES** - Para os casos de prorrogação extraordinária da jornada de trabalho ou convocação fora do horário de trabalho que implique em saída da PROCEMPA entre 22h30min e 06h, o empregado deverá utilizar o serviço de táxis e/ou aplicativos de transporte, conforme convênio vigente.

#### 5. GERENCIAMENTO DO PROCESSO

A A/GPE tem a incumbência de administrar o Processo, fazendo o acompanhamento através dos requisitos e indicadores de desempenho definidos na tabela abaixo:

Requisito	Indicador	Periodicidade	Responsável
-----------	-----------	---------------	-------------

Valor Investido (Vale Transporte)	Valor total investido em Vale-Transporte.	Mensal	A/DES
Número de empregados beneficiados	Nº de empregados que receberam Vale-Transporte.	Mensal	A/DES
Valor Investido (Vale Transporte)/Número total de empregados	Valor médio investido em Vale transporte sobre o total de empregados	Mensal	A/DES

## 6. MELHORIA CONTÍNUA

Revisão periódica associada ao acordo coletivo.

Da rotação do PDSA (*Plan* - Planeje; *Do* - Faça; *Study* - Verifique ou Estude e *Act* - Aja ou Ação) de cada Processo e do repositório de sugestões de melhoria coletadas no período.

## 7. REFERÊNCIAS

Documentos externos utilizados como referência para elaboração desta Norma: Lei 7418/1985 e Acordo Coletivo vigente.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A cada atualização da Norma, a A/GPE atualiza o conteúdo da base para publicação na *Intranet*, de modo a que os usuários tenham acesso a todos os Documentos, na sua versão atualizada. As cópias que não são controladas devem ser destruídas por quem as imprimiu, tão logo cesse o seu uso, necessariamente eventual.

Na implementação de nova versão da Norma, a versão anterior torna-se automaticamente obsoleta, permanecendo disponível para consultas.

## 9. APÊNDICES

Não há.

## 10. ANEXOS

Não há.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2020.

**RICARDO OLIVEIRA PESCE**, Gerente de Gestão de Pessoas.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO 18.17.00000316-1

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre; Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU); e o Município de Gravataí.

**OBJETO:** Execução do Programa de Recuperação de Área Degradada no Aterro Santa Tecla – PRAD, em Gravataí/RS; a formalização de valores referentes às competências posteriores a dezembro de 2018 devidos ao Município de Gravataí; execução dos termos da Licença de Operação FEPAM nº 5418/2015 – DL, que compõe o Anexo I deste Convênio, decorrente de mediação realizada no MEDIAR-MP.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, ficando prorrogado pelo tempo necessário à consecução de seu objeto, até o

limite legal, iniciando sua vigência do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O recurso financeiro de cada município convenente, necessário à execução deste Ato Jurídico, correrá à conta de Dotação Orçamentária própria, devendo os convenentes fazer constar nas Leis específicas, notadamente PPA, LDO e LOA, durante todo o período em que tiver vigência o presente Termo.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - PROCESSO 21.0.000000426-7.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 21.0.000005281-4.**  
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - PROCESSO 21.0.000009994-2.**  
- GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021 - PROCESSO 21.0.000019947-5.**  
- EMULSÃO RM-1C E RR-1C, QUEROSENE, GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES.

**PREGÃO ELETRÔNICO 144/2021 - PROCESSO 21.0.000032004-5.**  
- MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2021 - PROCESSO 21.0.000037164-2.**  
- MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO PARENTERAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO 342/2021 - PROCESSO 21.0.000062332-3.**  
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 543/2021 - PROCESSO 21.0.000093450-7.**  
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

**PREGÃO ELETRÔNICO 745/2020 - PROCESSO 20.0.000118896-9.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 387/2021 – PROCESSO 21.0.000065562-4**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de chaveiro, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** SUL CHAVES LTDA.

**CNPJ:** 34.600.852/0001-31.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 266.679,45 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 29 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 720/2021 – PROCESSO 21.0.000120744-74**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de cesta básica e kit de higiene e limpeza, para enfrentamento da emergência sanitária do novo coronavírus, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 18 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 712/2021 – PROCESSO 21.0.000119331-4**, para o REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - fio tipo Steinman rosqueado, fixador externo, haste canulada, miniparafuso de autocompressão, parafuso canulado, placa tubo, conforme TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS - SIGTAB), para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 13 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 697/2021 – PROCESSO 21.0.000103925-0**, para a contratação de empresa para locação de veículo, tipo Van, mínimo 14 passageiros, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 12 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 688/2021 – PROCESSO 21.14.000006461-0**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para a contratação de empresa para realização de levantamento planialtimétrico para as áreas da Cooperativa Habitacional Capadócia, com 107 Lotes e área aproximada de 18.600m<sup>2</sup>, localizada na Rua do Bosque, 160, e da Cooperativa Habitacional Quintanas, com 71 Lotes e área aproximada de 15.336m<sup>2</sup>, localizada na Rua Seis de Novembro, 446, ambas no Município de Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de

Referência, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 13 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 728/2021 – PROCESSO 21.0.000116679-1**, para a contratação de CAMINHÃO GRANDE COM CABINE DUPLA OU SUPLEMENTAR, com motorista, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 13 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 649/2021 – PROCESSO 21.0.000109740-4**, para Registro de Preços de material de escritório – envelopes e prancheta.

### ITEM 03.

**VENCEDOR:** BRUNO SANTONI BECKER PAPEIS.

**CNPJ:** 29.332.481/0001-14.

### ITENS 02 E 06.

**VENCEDOR:** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

**CNPJ:** 03.696.188/0001-42.

### ITENS 04, 05 E 07.

**VENCEDOR:** N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

### ITEM 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 668/2021 – PROCESSO 21.0.000111293-4**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP - aquisição de equipamentos de informática, periféricos e eletrônicos - impressora, *headset*, cartão de memória, GPS, filtro de linha, câmera digital e lentes, tela de projeção, telefone, kit telefone lapela e *switch* de vídeo, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do EDITAL.

### ITENS 1, 3, 8 E 9.

**VENCEDOR:** BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA.

**CNPJ:** 26.470.573/0001-72.

**ITEM 16.**

**VENCEDOR:** COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 09.170.651/0001-02.

**ITEM 4.**

**VENCEDOR:** FERNANDO F. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

**CNPJ:** 12.809.965/0001-09.

**ITEM 12.**

**VENCEDOR:** MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME.

**CNPJ:** 28.697.784/0001-78.

**ITEM 10.**

**VENCEDOR:** PPL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.

**CNPJ:** 09.200.360/0001-01.

**ITENS 6 E 13.**

FRACASSADOS.

**ITENS 2, 5, 7, 11, 14 E 15.**

DESERTOS.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 682/2021 – PROCESSO 21.0.000112362-6**, para a aquisição de material hospitalar – abaixador de língua, aparelho de barbear, bisnaga plástica/almotolia, espátula de Ayre, espéculo vaginal e fio cirúrgico Nylon 2-0, agulha 04cm 3/8 círculo, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**ITEM 06.**

**VENCEDOR:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02.

**ITEM 04.**

**VENCEDOR:** NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI.

**CNPJ:** 01.733.345/0001-17

**ITENS 01, 02 E 05.**

**VENCEDOR:** WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**CNPJ:** 11.318.264/0001-04.

**FRACASSADO:** ITEM 03.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 604/2021 – PROCESSO 21.0.000104815-2**, para ferragens e ferramentas - chave de impacto, disco de serra circular, serrote dobrável, ferro de solda, suporte para papel higiênico em plástico e outros, conforme especificado em EDITAL.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – **ITENS 1, 7, 8, 10, 16 E 19**;  
LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **ITENS 6, 9, 15, 21 E 27**;  
SULFASE COM. DE MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – **ITENS 2, 3, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25 E 26**;  
DESERTO(S) – **ITENS 4, 5, 11 E 28**.  
FRACASSADO(S) – **ITEM 14**.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 454/2021 – PROCESSO 20.0.000104787-7**, para a contratação de empresa de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Chácara do Banco, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

**VENCEDOR:** SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA.

**CNPJ:** 20.354.277/0001-20.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.998,20.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 588/2021 – PROCESSO 21.0.000101977-2**, para o Registro de Preços para a contratação de empresa de Engenharia, para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, abrangendo as possibilidades de gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como telas, mourões e portão de aço, para atender a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME.

**CNPJ:** 18.648.655/0001-36.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.102.706,97.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 647/2021 – PROCESSO 20.0.000113441-9**, para a contratação de empresa de serviços de apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, no Loteamento Vila Laranjeiras, localizado na Rua Rubem Knijnik, 320 (Rua das Laranjeiras), no bairro Rubem Berta, de acordo com as especificações e os

detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do Edital.

**VENCEDOR:** SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA LTDA.

**CNPJ:** 20.354.277/0001-20.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.398,35.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 705/2021 – PROCESSO 21.0.000118560-5**, Registro de Preços de Carnes e Derivados, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 701/2021 – PROCESSO 21.0.000117083-7**, para aquisição de veículo, tipo patrulha, SUV, para a Guarda Municipal, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 01.**

**VENCEDOR:** SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.

**CNPJ:** 90.446.618/0001-72.

Porto Alegre, 29 dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 025/2021 – PROCESSO 21.0.000082880-4**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obras de Aquisição e Instalação de Academias de Ginástica ao Ar Livre na Praça Professor Emílio Mabilde Rípole (155/02), na Praça Irene Elisalde Stricher (145/10) e na Praça José Mariano de Freitas Beck (164/090), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 18 de janeiro de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomadas de Preços".

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO 722/2021 – PROCESSO 21.0.000120797-8**, para Registro de Preços de material escolar - apontador, borracha, caderno, caneta esferográfica, caneta marca-texto, cola branca líquida, cola branca em bastão, giz de cera, lápis preto, lápis de cor, massa para modelar, papel A4, pasta plástica, régua, tesouras, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de janeiro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 532/2021 – PROCESSO 21.0.000092313-0**, para aquisição de bebedouro, exaustor, fogão, forno micro-ondas, freezer, refrigerador, purificador de água, ventilador, TV e suporte pedestal para TV.

### ITENS 04 E 10.

**VENCEDOR:** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

### ITEM 11.

**VENCEDOR:** FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 42.579.294/0001-06.

### ITEM 08.

**VENCEDOR:** INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 12.308.936/0001-63.

### ITEM 12.

**VENCEDOR:** LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 29.953.468/0001-82.

### ITEM 03.

**VENCEDOR:** PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

**CNPJ:** 09.200.360/0001-01.

### ITEM 01.

**VENCEDOR:** S M FUHR SERVICOS COMERCIAIS.

**CNPJ:** 19.819.470/0001-00.

### ITENS 05, 07, 09 E 13.

FRACASSADOS.

### ITENS 02 E 06.

DESERTOS.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS 032/2021 – PROCESSO 21.0.000075437-1**, cujo objeto consiste na contratação de empresa, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, para Modernização de Quadra Esportiva na Praça Cícero do Amaral Viana, no Município de Porto Alegre/RS, com recursos federais e

contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, resultou FRACASSADA.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 026/2021 – PROCESSO 21.0.000094274-7**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obras de Aquisição e Instalação de Academias de Ginástica ao Ar Livre na Praça Grêmio Futebol Portoalegrense, Praça Guia Lopes e Praça Simões Lopes Neto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A sessão pública para a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 15 horas do dia 04 de janeiro de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, Sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 035/2021 – PROCESSO 21.0.000102655-8**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO LAUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES e ORÇAMENTOS PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA SMF NO EDIFÍCIO INTENDENTE JOSÉ MONTAURY (térreo loja SMF, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.477.500/0001-87	HABILITADA	Subitem 8.1.7

A sessão pública para a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14 horas do dia 04 de janeiro de 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, Sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria

Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 037/2021 – PROCESSO 21.0.000056393-2**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Execução de Obra de Adequação da Rede de Distribuição de BT e MT para duplicação da Av. Vicente Monteggia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
PAULO ALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI CNPJ 16.491.457/0001-86	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTAS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 039/2021 – PROCESSO 21.14.000006000-3**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para realização de Levantamento Planialtimétrico, Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária e Trabalho Social, de 113 Lotes e aproximadamente 12.900m<sup>2</sup>, do Núcleo Urbano Informal Cooperativa João Goulart - COOHAJOGO, localizado na Rua Manoel Marques, 23, no Município de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
Aerogeo Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda	HABILITADA	Subitem 8.1.7
Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 10 horas do dia 11 de janeiro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento de recuso da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS nº 034/2021 – PROCESSO 21.15.000004707-1**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA COHAB CAVALHADA, na Rua Paulo Maciel, em Porto Alegre/RS, com recursos oriundos de repasse do Governo Federal (Emenda Parlamentar) e contrapartida da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

A Comissão DEFERE o recurso da recorrente e procede a sua HABILITAÇÃO.

A sessão pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial será realizada às 16 horas do dia 04 de janeiro de 2022, na Diretoria de Licitações e Contratos, sala 301, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre/RS.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da a Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 041/2021 – PROCESSO 21.0.000092336-0**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de obra de reforma do Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos – Tesourinha, primeira etapa, com recursos oriundos do Contrato de repasse nº 890342/2019/MC/Caixa e contrapartida do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI CNPJ 05.061.642/0001-14	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 043/2021 – PROCESSO 21.0.000038488-4**, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução dos serviços de Inspeções Especiais e Projetos de Recuperação Estrutural e Restauro em 03 Pontes Históricas da Av. Ipiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
NUCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ 24.614.151/0001-06	INABILITADA	Subitem 8.1.8
SOUZA, FLORIANO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ 11.033.054/0001-70	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**WILSON PEREIRA RAMOS**, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO 2022

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973 (LCM nº 007/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 007/73, artigos 4º a 10), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/84, artigos 2º a 6º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal – ISSQN-TP (LCM nº 007/73, artigos 18 a 20), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 007/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

As guias para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição:

**IPTU-PREDIAL e TCL:** A guia para pagamento à vista e a primeira guia do parcelamento serão enviadas pelos Correios, ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência. As demais guias do parcelamento estarão disponíveis para retirada na Internet.

**IPTU-TERRITORIAL e TCL:** A guia para pagamento à vista e a primeira guia do parcelamento serão enviadas pelos Correios ao endereço previamente indicado para remessa de correspondências. Em não havendo esta indicação, as guias deverão ser retiradas na Internet ou junto à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, sem número. As demais guias do parcelamento estarão disponíveis para retirada na Internet.

**ISS-TP:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelos Correios, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não fica desobrigado do seu pagamento, devendo solicitar a 2ª via dos documentos junto à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, através do Portal de Serviços, <https://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br>, por WhatsApp, <https://pagamentofazenda.portoalegre.rs.gov.br>, ou presencialmente, na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, nos endereços:

a) **IPTU e TCL:** <https://prefeitura.poa.br/iptu>.

b) **ISSQN-TP:** [www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova).

#### 3. MODALIDADE DE PAGAMENTO COM DESCONTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos em parcela única, nos termos do Decreto nº 21.276/2021, com desconto de 8%, se o pagamento for efetuado até 04 de janeiro de 2022.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN – TP) poderá ser pago em parcela única, nos termos do Decreto nº 21.276/2021, com desconto de 8%, se o pagamento for efetuado até 04 de janeiro de 2022.

#### 4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 21.276/2021, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2022, e o ISSQN-TP em 12 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a contar de janeiro de 2022.

Mês	Dia do vencimento

mar.	08
abr.	08
mai.	09
jun.	08
jul.	08
ago.	08
set.	08
out.	10
nov.	08
dez.	08

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFM's para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do § 3º do artigo 82 da LCM nº 007/73 e alterações.

## 5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos artigos 69, 69-A e 69-B da LCM nº 007/73, combinado com as regulamentações do Decreto nº 21.276/21.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN**, Superintendente da Receita Municipal.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 17.0.000037105-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Ágata Construções e Incorporações Ltda., CNPJ 08.229.203/0001-66.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na rua Siqueira Campos, 1171, 2º e 3º andares, para a Procuradoria-Geral do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência da contratação direta, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como mudança do valor mensal da locação para R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e exclusão do item 7.3 da Cláusula Sétima – Inadimplementos e Atrasos do Contrato Original, registrado sob o nº 38361-D, Livro 572, Folha 144, a qual apresenta o seguinte teor: “O inadimplemento de qualquer obrigação deste Contrato ou a rescisão dentro do período de vigência do mesmo sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa equivalente a três meses de aluguel, na data da execução, além de custas e honorários advocatícios”.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-4245-339039100000-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 12.112, Lei nº 8.245/91, pelo Código Civil - Lei nº 10.406/02 e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 18.0.000005895-1

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação.

**OBJETO:** Permissão de uso de uma área com 577,22m<sup>2</sup>, com formato irregular, composto por imóveis

registrados sob os nºs 29.436 e 29.423 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, localizado Rua Coronel Bordini, 190, esquina com a Rua Marques do Pombal, com as seguintes medidas e confrontações: A OESTE mede 16,60 limitando-se o alinhamento da Rua Coronel Bordini; A SUL mede 36,20m limitando-se com o alinhamento da Rua Marques do Pombal; A LESTE mede 15,30 m limitando-se com os imóveis nºs 730, 732 e 734 da Rua Marques do Pombal; e A NORTE mede 36,20 m limitando-se com os imóveis nºs 172 e 174 da Rua Coronel Bordini. QUARTEIRÃO: Rua Coronel Bordini, Rua Marques do Pombal, Av. América e Av. Nova York. BAIRRO: Auxiliadora.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355 de 13/09/2019 e Decreto nº 21.204 de 14/10/2021.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO 18.0.000005880-3

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PERMISSIONÁRIO:** Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação.

**OBJETO:** Permissão para uso de uma área com 3.114,80m<sup>2</sup>, com formato irregular, destinado à implantação de escola, proveniente do Loteamento Heróphilo de Azambuja, registrado sob o nº 105.938 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Viuvinha, 277, esquina com a Av. Uirapuru, com as seguintes medidas e confrontações: A SUDOESTE mede 52,80m em quatro segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 6,40m; o segundo mede 7,21m; o terceiro mede 7,29m; e o quarto mede 31,90m. Os segmentos limitam-se com o alinhamento Rua Viuvinha; A NORDESTE mede 9,69m limitando-se com o imóvel nº 67 da Rua Viuvinha; A NOROESTE mede 91,50m limitando-se com os imóveis nºs 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 205 e 215 da Rua Beija Flor; A SUDOESTE mede 32,27m limitando-se com os imóveis nºs 307 e 291 da Av. Uirapuru e com próprio municipal registrado sob o nº 62.408 do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª zona desta Capital; e, A SUL mede 57,31 m limitando-se com o alinhamento da Av. Uirapuru; QUARTEIRÃO: Rua Viuvinha, Rua Beija Flor, Av. Uirapuru e Rua Sabiá. BAIRRO: Jardim Carvalho.

**VIGÊNCIA:** A título gratuito pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 20.355 de 13/09/2019 e Decreto nº 21.204 de 14/10/2021.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000012981-7	VILLA KIDS LTDA	1011667	ART. 29, LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000083147-3	CLAUDIO AMARAL ASSUMPTÃO	221791	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
19.0.000118632-1	RSBC REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S/A	1014406	ART. 25, II LEI 10605/08	ANULADO
	RSBC REDE SULBRASILEIRA DE		ART. 34,	

19.0.000118632-1	COMUNICAÇÃO VISUAL S/A	1014410	DECRETO 7134/11	ANULADO
------------------	------------------------	---------	--------------------	---------

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.000120173-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica alterado o preâmbulo do Contrato 2525 original, a contar de 17 de novembro de 2021, quanto à representação, razão social e endereço da empresa, em razão da alteração do Contrato Social da Contratada.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 229/2018.

**VALOR:** R\$ 63.012,00 (sessenta e três mil e doze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4091.339039990400-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre - Administração Direta.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**CAMILA XAVIER MESQUITA NUNES**, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.000120164-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** B&D TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica alterado o preâmbulo do Contrato 2524 original, a contar de 17 de novembro de 2021, quanto à representação, razão social e endereço da empresa, em razão da alteração do Contrato Social da Contratada.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 229/2018.

**VALOR:** R\$ 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais) a serem pagos mensalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4091.339039990400-1.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre - Administração Direta.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**CAMILA XAVIER MESQUITA NUNES**, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

### **ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO XVII**

**PROCESSO 002.081042.11.6.00000**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CBG-CPL-TB.

**CONTRATO:** 48560.

**OBJETO:** Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 03 e 04.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO XVII REGISTRADO SOB Nº 76463/2021:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Fica concedido, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato firmado, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo, em vista do aumento dos valores dos insumos utilizados nos revestimentos asfálticos, ocasionados pela flutuação dos preços dos produtos derivados de petróleo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONCEDIDO A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A FATOS OCORRIDOS NA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO MUNICIPAL 008/2020 - Com base no Art. 12, § único, da OS Municipal 008/2020, e Art. 65, II, "d", da Lei de Licitações, o valor do reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, referente a fatos ocorridos anteriormente à OS Municipal 001/2020, perfaz o total de R\$ 520.341,93 (quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), referentes a produtos derivados de petróleo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONCEDIDO A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A FATOS OCORRIDOS NA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO MUNICIPAL 008/2020 - Com base na Ordem de Serviço Municipal 008/2020 e Art. 65, II, d, da Lei de Licitações o valor do reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, referente a fatos ocorridos na vigência da Ordem de Serviço Municipal 008/2020, perfaz o total de R\$ 195.171,84 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), referentes a produtos derivados de petróleo. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL CONCEDIDO A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DO AUMENTO EXPRESSIVO DOS INSUMOS ASFÁLTICOS - O valor total obtido a título de reequilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato, somando-se os valores descritos nas Cláusulas Segunda e Terceira deste Termo Aditivo, perfaz o valor de R\$ 715.513,77 (setecentos e quinze mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), referentes a produtos derivados de petróleo.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002.081042.11.6.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021

**ERRATA:** No Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6664, de quinta-feira, 23 de dezembro de 2021, ONDE SE LÊ "ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária 1401-1558-449051910000-2025; 1401-1558-449051910000-1088", LEIA-SE "ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária 7701-1782-449051910000-1225".

**EMBASAMENTO LEGAL:** artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ordem de Serviço Municipal 008/2020.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 21.0.000116290-7**

**CONTRATO:** 76560.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADO:** Solka Engenharia, CNPJ 22.026.446/0001-28.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Laudo de medição de resistividade elétrica aparente do solo em baixa frequência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 258/2021.

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos da Corporação Andina de Fomento (CAF).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-1767-449051800000-1327.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**PABLO FRAGA MENDES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000133366-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Garupa APP preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Berta Starosta, localizada no Viaduto da Ramiro Barcelos com a Vasco da Gama, conforme descrito no Processo 21.0.000133366-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000133359-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Garupa APP preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Brigadeiro Sampaio, delimitada pela Rua dos Andradas, Siqueira Campos, General Polidoro e Primeira Perimetral (Av. João Goulart), conforme descrito no Processo 21.0.000133359-0. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 21.0.000010382-6

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Espirita Dias da Cruz.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 183/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**DISPENSA:** 220/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 183/2021.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

**DRª JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal da Educação.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.000066302-3**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC Circulo Operário Porto Alegrense - Escola de Educação Infantil Creche da Medianeira.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 448/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**CONTRATO:** 76.213/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-445042010000-20.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 448/2021.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

**DRª JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal da Educação.

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 21.0.000066585-9**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituição de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva 032/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**CONTRATO:** 76201/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 032/2021.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2021.

**DRª JANAINA FRANCISCATTO AUDINO**, Secretária Municipal da Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

### **RESULTADO CONCURSO 002/2021 EDITAL ESPAÇO URBANO ESPAÇO ARTE 2021 EDIÇÃO TRINCHEIRA DA ANITA GARIBALDI PROCESSO 21.0.000018334-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA/PMPA torna público o resultado da seleção de projetos referentes ao CONCURSO 002/2021 - EDITAL ESPAÇO URBANO ESPAÇO ARTE 2021 - EDIÇÃO TRINCHEIRA DA ANITA GARIBALDI, que tem por objetivo selecionar projeto de OBRA DE ARTE a ser afixada na superfície da Trincheira da Anita Garibaldi, promovido pela Coordenação de Artes Visuais da SMC, nos termos do Regulamento do referido Edital, e na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber.

E informa que estará aberto no período de 03 a 07 de janeiro de 2022 o prazo para recursos administrativos, através do endereço eletrônico [cap@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cap@portoalegre.rs.gov.br).

<b>ARTISTA PROPONENTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
BRUNO SILVA BORNE	Galeria de Arte	13.609.977/0001-52	310

	Mamute		
VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	Vinicius Vieira de Souza - ME	11.915.896/0001-55	291
RENAM CANZI	Renam Canzi (Casulo Estratégico)	24.983.980/0001-58	283
RICARDO SOARES CARDOSO	Ricardo Cardoso Restauração e Arte Metalúrgica Ltda	43.162.308/0001-46	191
CLAUDIA MARIA HANKE STERN	Installsigns Elementos e Comunicação Visual EIRELI	12.399.830/0001-12	187
EDMILSON VITÓRIA DE VASCONCELOS	Edmilson Vitória de Vasconcelos	17.457.506/0001-27	180

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000090067-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.651, advindo do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que visa integrar o Contratado no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes.

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	6000	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 67.178,20
TOTAL				R\$ 70.958,20

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos.

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado a CONTRATANTE, independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados".

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido a Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF".

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 58, inciso I e art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017 e Edital de Chamamento Público 001/2020.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 20.0.000090067-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.651, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar o Contratado no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA".

Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto item 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000090064-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Fisiofit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.708, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo mensal máximo de consultas do subgrupo 01, passando de 22 (vinte e duas) para 160 (cento e sessenta) consultas/mês, a partir da assinatura do presente.

De acordo com as alterações citadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Cláusula Terceira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor e as condições estabelecidas na Portaria SMS 485/2020, sendo o valor total mensal estimado de até R\$ 22.684,16 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 11.749,68 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de fonte federal (de acordo com a Tabela SIGTAP) e R\$ 10.934,48 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) do Tesouro Municipal (de acordo com a Portaria SMS 485/2020)" (NR).

De acordo com as alterações citadas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Cláusula Quarta do Contrato, item 4.3, passa a ter a seguinte redação:

"4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS, nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta	160	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	1936	Até R\$ 14,00*	R\$ 21.676,16
TOTAL				R\$ 22.684,16

\*O valor de R\$ 11,20 se refere a uma estimativa média conforme a Portaria 485/2020, sendo R\$ 14,00 pagos aos 10 primeiros atendimentos fisioterápicos, R\$ 10,00 do 11º ao 20º atendimento, R\$ 8,00 entre 21º e o 40º atendimentos e R\$ 6,00 do 41º atendimento do paciente em diante" (NR).

**VALOR:** Com o acréscimo do quantitativo mensal máximo de consultas do subgrupo 01, conforme item 1.1 desta Cláusula, o valor contratual total máximo passa de R\$ 21.814,76 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 22.684,16 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 11.749,68 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de fonte federal (de acordo com a Tabela SIGTAP) e R\$ 10.934,48 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) do Tesouro Municipal (de acordo com a Portaria SMS 485/2020).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4037-339039500300-4501, 1804-4037-339092395003-4501 e 1804-4037-339039500300-40.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO 20.0.000090064-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Fisiofit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.708, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de

Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes.

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	160	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	1936	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 12.293,60
TOTAL				R\$ 13.301,60

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos".

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado à CONTRATANTE, independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados".

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF".

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017 e Edital de Chamamento Público 001/2020.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 20.0.000090064-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Fisiofit Studio de Pilates & Fisioterapia Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.708, advindo do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Segundo Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA". Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Segundo Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA,** Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO 20.0.000090062-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CORPS – Centro de Reabilitação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.645, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes.

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

<b>GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS</b>	<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>QUANTITATIVO MENSAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO MENSAL</b>
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	739	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	7390	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 46.926,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.706,50</b>

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos."

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas,

fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado a CONTRATANTE independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados."

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF".

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I e 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 01 de 28 de setembro de 2017 e Edital de Chamamento Público 01/2020.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO** **PROCESSO 20.0.000090062-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** CORPS – Centro de Reabilitação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.645, advindo do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA". Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 20.0.000090058-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FISIOABREU – Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.687, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento,

Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3.”

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

“4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes.

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	860	R\$ 6,30	R\$ 5.418,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	7400	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 46.990,00
TOTAL				R\$ 52.408,00

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos.”

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado a CONTRATANTE, independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados.”

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

“3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF”.

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017, Edital de Chamamento Público 001/2020 e Portaria Municipal Consolidada 16054178/2021.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 20.0.000090058-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FISIOABREU – Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.687, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar

a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA". Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

#### **PROCESSO 20.0.000112777-3**

**CONTRATO:** Nº 73125 - L.1165-D - PGMCD Nº 4691 - SC / 4717.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Seltec Vigilância Especializada Ltda., CNPJ nº 92.653.666/0001-67.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância armada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Com base na Cláusula Sexta, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação da sanção de Advertência, pelo descumprimento dos itens 5.1.3, 5.1.11 e 5.1.16 do Contrato acima epigrafado, em virtude de pendências da empresa junto à Previdência Social. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br). De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**VINICIUS DE CASTRO GREFF**, Diretor de Contratos.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 20.0.000090055-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Físio Andrade Neves – Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.644, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes."

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da Cláusula Terceira do Edital de Chamamento Público 01/2020 serão

automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	730	R\$ 6,30	R\$ 4.599,00
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	7300	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 46.355,00
TOTAL				R\$ 50.954,00

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos.”

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado a CONTRATANTE independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados."

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF."

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017, Edital de Chamamento Público 001/2020 e Portaria Municipal Consolidada 16054178/2021.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 20.0.000090055-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Físio Andrade Neves - Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.644, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA". Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos

itens 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000090052-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Clínica Espaço Saúde – Rodrigo Salvador & Santos Serviços Médicos Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.759, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alterações no Contrato, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.1 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, conforme Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPMs do SUS), em vigor, a título de pagamento referente à produção pós-fixada conforme tabela do item 4.3."

Ficam alterados os itens 4.2 e 4.3, passando a constar da seguinte forma:

"4.2 A CONTRATADA fica obrigada a alimentar o sistema GERCON quanto às informações dele pertinentes, tais como realização das sessões e consultas de Fisioterapia, mantendo atualizados os dados demandados pela SMS nos prazos pertinentes."

4.3 Os procedimentos posteriormente inseridos na Tabela SUS (SIGTAP-SUS), nos grupos e subgrupos informados na tabela da cláusula terceira do Edital de Chamamento Público 001/2020 serão automaticamente contemplados. A referida tabela segue abaixo:

GRUPO 03 PROCEDIMENTOS CLÍNICOS	PROCEDIMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL
Subgrupo 01 Consultas	0301010048 Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Exceto Médico) – Fisioterapeuta.	388	R\$ 6,30	R\$ 2.444,40
Subgrupo 02 Fisioterapia	Todos os procedimentos do subgrupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	3880	De R\$ 4,67 até R\$ 6,35*	R\$ 24.638,00
TOTAL				R\$ 27.082,40

\*O valor unitário a ser faturado e pago deverá ser o previsto em cada código de procedimento correspondente na Tabela SIGTAP-SUS, dentro dos valores mínimos e máximos aqui previstos."

Ficam alterados os itens 8.1, 8.2 e 8.3, passando a constar da seguinte forma:

"8.1 A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer informações, documentos, dados, acesso a sistemas, fichários e instalações ou qualquer outro item pertinente referente ao objeto deste Contrato a qualquer tempo e em prazo adequado à CONTRATANTE, independentemente de justificativa.

8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATANTE informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4.

8.3 Serão designados Gestor do Contrato, Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, em um mínimo de um titular e um suplente para cada papel, visando a realização contínua do monitoramento e avaliação dos serviços prestados"

Fica acrescentado o item 3.2 e o seu parágrafo único no Contrato, passando a constar da seguinte forma:

"3.2 O CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e avaliados, a importância pecuniária correspondente, observados os limites financeiros e orçamentários

publicados e conforme as condições estabelecidas na Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente.

Parágrafo único. Para receber os valores previstos no item 3.2, a CONTRATADA deverá ter expressamente aderido à Portaria de Incentivo aos Serviços de Fisioterapia (ISF) publicada e vigente, caso existente, conforme previsto na própria Portaria do ISF".

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/01/2021.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação MS/GM nº 001 de 28 de setembro de 2017, Edital de Chamamento Público 001/2020 e Portaria Municipal Consolidada 16054178/2021.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

### **PROCESSO 21.0.000090052-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Clínica Espaço Saúde – Rodrigo Salvador & Santos Serviços Médicos Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 73.759, advindo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços Ambulatoriais de Fisioterapia.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da redação do item 8.2 do Contrato, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, em virtude da existência de erro material, de modo que, onde consta "CONTRATANTE", deve-se ler "CONTRATADA". Para proceder a correção referida, a redação do item 8.2 do Contrato, que foi alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passa ter a seguinte redação:

"8.2 A avaliação será realizada de forma individual e sistemática, devendo a CONTRATADA informar a esta SMS os dados de produção e execução pertinentes no seu devido tempo, conforme previsto nos itens 4.2 e 4.4" (NR).

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Art. 54, § 1º e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **NOTIFICAÇÃO**

### **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA**

### **PROCESSOS 19.0.000023479-9/20.0.000050721-1**

**CONTRATADA:** GFG RECURSOS HUMANOS EIRELI.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender os Pronto Atendimentos (PA's), Unidades de Saúde, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), LOTE 2. Com base na Cláusula Oitava item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de multa, no percentual de 1% do valor contratado, em virtude do descumprimento das Cláusulas 5.1.1, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.7, 5.1.12 e 5.1.17 do Contrato, em virtude do atraso no pagamento do 13º dos funcionários, não pagamento completo dos vales transporte, não atendimento às solicitações da fiscalização de serviços e não fornecimento de EPs, conforme previsto em Contrato. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Multa será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br). De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do Contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2021.

**LISANDRO ZWIERNIK**, Diretor Administrativo do HPS.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000130983-5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de novembro de 2021.

**VALOR:** R\$ 378.527,52 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 373/2021**

**PROCESSO 21.10.000009806-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em limpadoras de esgoto de diversas marcas e tipos de propriedade do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

#### **ITEM 01.**

**EMPRESA:** MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 343.750,00.

**COEFICIENTE DE DESCONTO PARA JULGAMENTO:** 0,92.

**COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE:** 0,92.

**COEFICIENTE A SER APLICADO SOBRE O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO DE OBRA:** 0,92.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Itaú Unibanco S/A.

**PROCESSO SEI 18.10.000009309-7.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000009309-7.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento em contrato de arrecadação de contas de água e esgoto.

**VALOR:** R\$ 181.200,47.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Echoa Engenharia S/S EPP.

**PROCESSO SEI 18.10.000001760-9.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001760-9.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativos e itens novos e supressão de quantitativos de serviços de elaboração de projetos executivos de esgotamento sanitário no SES Navegantes – Arroio da Areia 2.

**VALOR:** não houve acréscimo de valor.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

#### EDITAL 011/2021

#### EXTRATO DE DECISÃO – COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões. O Departamento informa que os Recursos podem ser encaminhados em até 30 dias.

PROCESSO	AUTUADO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
18.17.000005222-7	Partido dos Trabalhadores	300460	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000005227-8	Partido dos Trabalhadores	300462	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000005312-6	Partido dos Trabalhadores	300312	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000005205-7	Partido da Social Democracia Brasileira	300453	Defesa administrativa deferida.
18.17.000005241-3	Partido da Social Democracia Brasileira	300473	Defesa administrativa deferida.
18.17.000005225-1	Partido dos Trabalhadores	300461	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000006550-7	PROCEMPA	103834	Defesa administrativa indeferida.
21.17.000002792-0	Valdomiro Sottili	221301374	Defesa administrativa deferida.
21.17.000002519-6	Rita de Cassia Grigoletti Laitano	2021301291	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000001460-1	Cond. Edifício Imperador Bloco B	2020300031	Defesa administrativa indeferida.
20.17.000000430-4	Renato Serafim	2020300063	Defesa administrativa indeferida.
21.17.000002947-7	Carlos Roberto Silva de Souza	2021301536	Defesa administrativa deferida parcialmente.
21.17.000003017-3	Rio Grande do Sul Governo do Estado	2021301467	Defesa administrativa indeferida.
21.17.000002949-3	Celso Luiz da Rosa	2021301528	Defesa administrativa indeferida.
21.17.000000332-0	Condomínio Edifício	2020302540	Defesa administrativa

	Don Ortiz		indeferida.
18.17.000006541-8	SIM Rede de Postos Ltda.	103840	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000006570-1	Caixa Econômica Federal	103843	Defesa administrativa indeferida.
18.17.000006485-3	Hotel Embaixador Ltda	104019	Defesa administrativa indeferida.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70880/2020 PROCESSO 19.17.000004504-8**

**REGISTRO 493.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Prorrogação e o reajuste do Contrato 70880/2020, referente à prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das Praças, Parques, em vias públicas no Município de Porto Alegre, bem como a prestação de garantia complementar em decorrência do aumento no valor contratual.

**VALOR:** R\$ 44.303.071,87 (quarenta e quatro milhões, trezentos e três mil, setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2382-339039780200-400.

**ORIGEM:** Arrecadação do DMLU.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Arts. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 21.15.000007074-0**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC - notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 04.833.284/0001-58.

**ITEM:** EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 004 - CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PE 635/2020 - 12622395.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 8,64. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

### **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 21.15.000006768-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, FASC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa Contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA.

**ITEM:** EDITAL DE LICITAÇÃO/ITEM 009 - CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, conforme previsto na ATA de RP - PE 0155/2021 - 14610400.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 5,84. A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2021.

**CATIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 159B/2019 PROCESSO 19.18.00000706-2

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação 005/2019.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Posto de Molas Zarichta Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças/molas HOESCH e prestação de serviços de manutenção do sistema de suspensão.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 12/12/2021 a 11/12/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 21.12.000001301-9

PROCESSO 21.12.000001301-9

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CONTRATADA:** JAURO CHIARI COMUNALE.

**CNPJ:** 88.232.103/0001-28.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de elaboração e fornecimento de Projeto para construção de rede elétrica para o POP da Restinga.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**VIGÊNCIA:** 27/12/2021 a 02/01/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2021.

**FISCAIS DESIGNADOS:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula funcional 11254 (FISCAL); THIAGO NÓBREGA GARCIA, matrícula funcional 32250 (FISCAL SUBSTITUTO).

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021**  
**JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO 21.12.000000129-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o julgamento desta licitação, que tem por objeto a contratação de serviços para instalação e manutenção de infraestrutura para equipamentos de CFTV e redes sem fio, pelo período de 12 (doze) meses e que após analisar o recurso interposto pela empresa Pillatel Serviços de Telecomunicações e Energia Ltda, decide manter decisão anterior em que a empresa foi inabilitada, conforme Pareceres anexos ao Processo e torna público que a vencedora desta licitação é a empresa ICP Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 1.894.400,00.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)